



ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 15.02/2021-TP

OBJETO: Contratação de empresa para executar a reforma das Unidades Básicas de Saúde Município de Icó/Ce.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021, às 14:00 horas, estando presentes na sala da Comissão de Licitação: Michelle Roque Guedes - Presidente e os membros Geinimara França Landim e Jannielly França Landim, a Presidente da Comissão de Licitação de Icó deu continuidade ao julgamento de habilitação. Após análise dos documentos recebidos, a comissão apresentou o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1-ECOS EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 2-ELETROPORT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 3-TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA; 4-G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 5-INOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 6-TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI; 7-KLEBIO LANDIM DE FRANÇA EIRELI (sob condição de apresentar a CND municipal vigente, conforme exigência do subitem 4.2.3.1, alínea c); 8-HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI; 9-PRO LIMPEZA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 10-ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; 11-FLAY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; 12-MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA; 13-LC SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; 14-M A DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI; 15-VÊNUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA; 16-AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 17-S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI; 18-BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 19-ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; 20-TELA SERVIÇOS LTDA-ME; 21-CONTÉCNICA CARIRI ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI (sob condição de apresentar a CND municipal vigente, conforme exigência do subitem 4.2.3.1, alínea c); 22-M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS; 23-RIOFE SERVIÇOS E ADM. EIRELI; 24-A.I.L CONSTRUTORA LTDA; 25- A R EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; 26-CONSTRUTORA ASTRON LTDA; 27-PRIME TRANSPORTES LTDA; 28-META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI; 29-CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 30-SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; 31-NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA; 32-MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA; 33-CONSTRUTORA E F DOS SANTOS EIRELI; 34-ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 35-N3 CONSTRUTORA LTDA, por atenderem as exigências do edital. **EMPRESAS INABILITADAS:** 1-FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, motivo – não apresentou a declaração de não haver fatos impeditivos quanto a participação em licitações, prevista no subitem 4.2.6.3 do edital; 2-TOPSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, motivo – não apresentou a DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, prevista no subitem 4.2.5.1 c/c 4.2.5.3 do edital; 3-PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA, motivo – descumpriu o subitem 4.1, em que os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório (Art. 32 da lei nº. 8.666/93), sendo aceito autenticação eletrônica, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original; 4-ROMA CONSTRUTORA EIRELI, motivo – não apresentou a certidão da Fazenda Federal (Certidão Conjunta de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), prevista no subitem 4.2.3.1, alínea a) do edital; 5-JOSÉ URIAS FILHO-ME, motivo – não apresentou prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); prevista no subitem 4.2.2.1, alínea a) do edital; apresentou Certidão Negativa de tributo estadual, exigida no subitem 4.2.3.1, alínea b) inválida, c/c o subitem 4.1.6 onde prevê que será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma; 6-J DE FONTE RANGEL EIRELI, motivo – não apresentou a declaração explícita de disponibilidade relativa a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, prevista no subitem 4.2.4.7 do edital; 7-T.O.S ENGENHARIA LTDA, motivos – não apresentou CRC, previsto no subitem 4.2.1, Alvará de Funcionamento da sede da empresa, previsto no subitem 4.2.2 alínea e), Certidão atualizada de registro da



empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s), prevista no subitem 4.2.4.1,DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, previstos no subitem 4.2.5.1 c/c 4.2.5.3, garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de R\$ 4.599,01 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e um centavos), previsto no subitem 4.2.5.12 e não apresentou a declaração explícita de disponibilidade relativa a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, prevista no subitem 4.2.4.7 do edital; e 8-F. VICENTE P. FILHO-ME, motivo - não apresentou a Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s), prevista no subitem 4.2.4.1 e apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) vencida, sendo portanto inabilitadas. O resultado do julgamento da habilitação será divulgado nos mesmos meios onde circularam as publicações do processo, pois nenhum dos licitantes encontra-se presente, e que a partir da data de publicação ficará aberto o prazo recursal conforme disposto no art. 109, inciso I alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais havendo a ser tratado, a presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Icó, CE 18 de janeiro de 2022.

Michelle Roque Guedes

PRESIDENTE

Jannielly França Landim
MEMBRO
Geminara França Landim
MEMBRO